



PUBLICADO NO DJE Nº 214
DE 11/11/21, PÁG. 214
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR
VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2021

Às quinze horas e sete minutos do dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Ausente, em razão de viagem a Brasília, o Senhor Desembargador Eleitoral Washington Luiz Damasceno Freitas. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, bem como o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia.

JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO CRIMINAL PJE Nº 0000004-11.2018.6.02.0012 – RECURSO CRIMINAL ELEITORAL. AÇÃO PENAL. CRIME. CALÚNIA. CONDENAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL (12ª ZONA ELEITORAL – PASSO DE CAMARAGIBE). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. **REVISOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. **RECORRENTE:** ANTÔNIO DANIEL ROCHA LOBO. **ADVOGADO:** IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. **ADVOGADO:** YURI DE PONTES CEZÁRIO - AL8609. **ADVOGADO:** HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. **ADVOGADO:** EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL7963. **RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso manejado pelo réu, mantendo a sentença recorrida incólume, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral do representante Ministerial, pugnando pelo provimento do Recurso. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600129-95.2021.6.02.0020** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. USO DE IMAGEM DE EX-CANDIDATO. REDES SOCIAIS. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** CAMPO GRANDE - AL (20ª ZONA ELEITORAL – TRAIPIÚ). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. **RECORRENTE:** CÍCERO FERREIRA NETO - PREFEITO.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADA: GIORDANA ELIZABETH ROGÉRIO DA SILVA - AL17986. ADVOGADO: RHONY YOSSEF FALCÃO BEZERRA - AL9726. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - AL10792. RECORRENTE: EDINALDO LIMA DOS SANTOS - VICE-PREFEITO. ADVOGADO: GIORDANA ELIZABETH ROGÉRIO DA SILVA - AL17986. ADVOGADO: RHONY YOSSEF FALCÃO BEZERRA - AL9726. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - AL10792. RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA CUIDAR DE CAMPO GRANDE. ADVOGADO: GIORDANA ELIZABETH ROGÉRIO DA SILVA - AL17986. ADVOGADO: RHONY YOSSEF FALCÃO BEZERRA - AL9726. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - AL10792. RECORRIDO: TEÓGENES HIGINO MELO LESSA PREFEITO. ADVOGADO: FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO - AL3683. RECORRIDO: JOSÉ ROSENDO DOS SANTOS - VICE-PREFEITO. ADVOGADO: FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO - AL3683. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO e, em consequência, manter inalterada a sentença de improcedência da Representação Eleitoral, nos termos do voto do Relator. **JULGAMENTO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600092-31.2021.6.02.0000** – MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO UNIFICADO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE ALAGOAS – CPU. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, INSTITUIR, no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas, a Central de Processamento Unificado do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral de Alagoas (CPU), vinculado à Presidência do TRE-AL, com o objetivo de centralizar, uniformizar, padronizar e agilizar o cumprimento de atos de processos judiciais e administrativos, bem como o de gerenciar e coordenar as atividades dos servidores a serem executadas de forma remota, sob o regime de teletrabalho integral ou parcial, tudo nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.165, de 27/10/2021). Na parte administrativa, durante a apreciação do Processo nº 0600092-31.2021.6.02.0000, o Senhor Presidente alvitrou ao Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Hélio Pinheiro, que fizesse uma breve dissertação sobre a matéria. Após a apresentação do douto magistrado, o Senhor Presidente agradeceu-lhe pelos profícuos esclarecimentos. Continuando, o Sua Excelência assinalou que, quando no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

exercício da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, a criação do Centro de Processamento Unificado, anteriormente denominado Cartório do Futuro, foi um projeto muito incentivado pelo Conselho Nacional de Justiça. Por oportuno, esclareceu que, ante o êxito do referido programa na Justiça Estadual, achou de bom alvitre aplicá-lo, também, nesta Especializada. Após, o Senhor Presidente dirigiu agradecimentos especiais ao Dr. Hélio Pinheiro, pela contribuição na consecução desse mister, bem assim por todos os atos praticados enquanto Juiz Auxiliar da Presidência. Prosseguindo, Sua Excelência indagou aos demais Membros da Corte se tinham alguma sugestão ou destaque a serem apresentados à questão em deslinde. Com a palavra, o Senhor Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho parabenizou o Senhor Presidente pela assaz iniciativa. Em tempo, lembrou que acompanhou de perto a implantação desse programa no Tribunal de Justiça, como Juiz Auxiliar da Presidência na então gestão de Sua Excelência, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes. No ensejo, afirmou que tal desiderato resolveu o problema do Poder Judiciário Estadual. *Pari passu*, consignou ter a certeza de que a implantação do retromencionado sistema também trará muitas melhorias e celeridade no cumprimento de todos os processos da Justiça Eleitoral. Na sequência, parabenizou novamente o Senhor Presidente pelo brilhante trabalho, bem como toda a equipe que atuou para a realização do citado labor. O Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes cooptou-se à manifestação anterior, azo que congratulou o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, bem assim o Dr. Hélio Pinheiro e toda a equipe que assessora a Presidência desta Casa, pela auspiciosa ação. Ato contínuo, foi aprovada a Resolução nº 16.165. A seguir, a Senhora Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena desejou a todos um feliz dia do Servidor Público. Na oportunidade, exaltou a referida profissão, asseverando que a mesma deve ser bastante valorizada. Alfim, estimou votos de um bom feriado a todos. Continuando, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo também cumprimentou o Senhor Presidente e o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Hélio Pinheiro, pela assaz iniciativa. No ensejo, afirmou ter a certeza que esse programa fará a Justiça Eleitoral prestar, cada vez mais, um excelente serviço à sociedade alagoana. Em tempo, consignou suas felicitações aos servidores públicos e, em especial, os desta Especializada, pela comemoração do Dia do Servidor Público no próximo dia 28 do corrente. Salientou, ainda, que a maior prova de comprometimento e competência dos servidores da Justiça Eleitoral foi dada por ocasião da realização das Eleições de 2020, quando atuaram com louvor ante o inusitado panorama pandêmico que assolou todo o Globo. Após, o Senhor Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

também parabenizou o Senhor Presidente por esse projeto, azo que asseverou que tal desiderato será um grande benefício para toda a Justiça Eleitoral. Oportunamente, estendeu seus cumprimentos ao Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Hélio Pinheiro, pela dedicação e estudos realizados para a implementação desse novel mister. Em seguida, congratulou os servidores do TRE de Alagoas pela passagem do Dia do Servidor Público, oportunidade em que exaltou todo o labor e dedicação empregados por essa prestigiosa classe trabalhadora. Finalizando, desejou a todos um excelente feriado. Retomando a palavra, o Senhor Presidente aderiu às manifestações anteriores, desejando aos servidores muitas felicitações, ao tempo que exaltou o serviço realizado por todos que fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Prosseguindo, agradeceu o apoio ofertado, pelos eminentes Desembargadores, à Presidência e à Corregedoria desta Casa na consecução de todos os seus afazeres. Ato contínuo, comunicou aos Membros que está atento às decisões proferidas pelos Tribunais Superiores quanto à volta dos trabalhos na forma presencial, para assim poder trazer a este Pariato discussão afeta ao retorno das atividades presenciais também neste Tribunal. Terminou sua falação, desejando um bom feriado para todos. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e dez minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 4 de novembro de 2021

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

